



1302-2013/1
UNIFEI



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

E

ICRANET

O presente documento tem por finalidade regular as ações destinadas a estreitar as relações de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o *International Center for Relativistic Astrophysics* (ICRANet), organização internacional sediada na Itália, obedecendo às seguintes cláusulas:

Cláusula 1 Das Atividades

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Intenções de cooperação consistirão de ações conjuntas envolvendo:

- I – intercâmbio institucional de docentes, discentes de graduação e de pós-graduação;
- II – desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa, relacionadas às áreas de atuação da UNIFEI e do ICRANet;
- III – organização de simpósios, conferências ou cursos de curta duração nas áreas de pesquisa;
- IV – promoção de atividades e eventos técnico-científicos e culturais abertos à população em geral;
- V – oferta de oportunidade de formação de docentes e pesquisadores, mediante criação de cursos especializados de alto nível;
- VI – oferta de cursos de treinamento e reciclagem, bem como o incentivo à

LETTER OF INTENT

BETWEEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AND

ICRANET

The present Agreement has as its main objective to regulate activities aimed at strengthening academic cooperation between the *Universidade Federal de Itajubá* (UNIFEI) and the International Center for Relativistic Astrophysics (ICRANet), international organization based in Italy, in accordance with the following clauses:

Clause 1 Activities

The activities to be developed within the scope of the present cooperation Agreement will consist of joint actions including:

- I – the institutional exchange of graduate and post-graduate students, researchers and faculty members;
- II – the development of teaching and/or research activities, related to the areas in which UNIFEI and ICRANet act;
- III – the organization of seminars, conferences, workshops or short courses in those areas;
- IV – the support of technical-scientific and cultural events and activities open to the public;
- V – the development of opportunities to form university teachers and researchers, by means of specialized advanced high-level courses;
- VI – the organization of training and recycling courses, and the development of inter-institutional research areas associated



abertura de linhas de pesquisa interinstitucionais associadas a programas locais de pós-graduação;

VII – promoção de publicações conjuntas; VIII – promoção de atividades de cunho social, mediante oferta de atividades de extensão;

IX – intercâmbio de informações pertinentes ao ensino e à pesquisa, em cada instituição.

Cláusula 2 Dos Termos Aditivos

A implementação das atividades abrangidas será determinada em Termos Aditivos ao presente instrumento, a serem firmados pelas partes, na medida em que sejam identificados projetos, linhas de pesquisa ou extensão e outras atividades de mútuo interesse.

Nos Termos Aditivos deverão constar: projeto de pesquisa com plano de trabalho e cronograma, recursos humanos e materiais envolvidos, coordenadores responsáveis pelo acompanhamento das atividades.

Cláusula 3 Dos Compromissos

As Instituições deverão adotar, como princípio geral, dentro de suas possibilidades orçamentárias, o financiamento das ações acadêmicas derivadas deste convênio. A parte que envia docentes/ técnicos poderá cobrir os custos de transporte. A parte que recebe poderá cobrir os gastos de estadia. Os docentes deverão buscar financiamento junto às agências de fomento, instituições nacionais e/ou internacionais

Parágrafo único: É da responsabilidade dos estudantes, do pessoal técnico-administrativo, dos professores e dos pesquisadores, exercendo atividades de intercâmbio, obter seguro saúde válido para o período das atividades previstas neste convênio.

to local graduate programs;

VII – joint publications;

VIII – public conferences and other actions aiming at the popularization of science;

IX – exchange of information concerning teaching and research activities in each institution.

Clause 2 Addenda

The implementation of the activities envisaged by the contracting parties will be specified by means of Additional Terms to the present cooperation agreement. These will be signed by the contracting parties at the time of defining common projects, areas of research or education, or any other activities of mutual interest.

The Addenda must include: a research project with time schedule, human and material resources and individuals responsible for the planned activities.

Clause 3 Commitments

Both Institutions must adopt, as a general principle and to the extent of their budgetary possibilities, the financing of academic actions carried out by this agreement. The party which sends professors/technicians may cover transport expenses. The party which receives may cover living expenses. To finance such expenses, participants must apply to granting agencies and other national or international institutions.

Sole paragraph: It is responsibility of the students, the technical and administrative staff, the professors and the researchers, involved in exchange activities to obtain health insurance valid for the period of their activities.



Cláusula 4 Dos Produtos Acadêmicos

Quando da execução das atividades decorrentes do presente instrumento de cooperação resultarem produtos, processos ou conexos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas as partes, estas estabelecerão, em instrumento próprio, as condições que regularão os direitos de propriedade que serão requeridos na forma da lei pelas duas partes, conjuntamente, na proporção de sua contribuição para sua consecução.

Cláusula 5 Executores

As atividades realizadas na esfera deste Convênio de Cooperação serão executadas pelos componentes organizacionais de ambas as partes a serem designados, conforme a natureza das ações a se desenvolverem em cada caso, podendo contar com o apoio de outros organismos externos.

Um Comitê Operacional Permanente composto por dois membros de cada uma das instituições signatárias será nomeado no Primeiro Termo Aditivo do presente acordo. O Comitê se reunirá pelo menos uma vez ao ano para traçar planos de eventos em conjunto. A reunião pode ocorrer por meios eletrônicos (tais como video conferência).

Cláusula 6 Do Prazo

O presente instrumento terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 7 Da Denúncia

Este instrumento de cooperação poderá



Clause 4 Academic Products

When activities originating from the present instrument of cooperation result in products, improvements or innovations subject to rights, both parties will establish, according to proper regulatory legislation and by means of specific instruments, the conditions that will regulate property rights, in accordance with the law and proportionately to the contribution of each institution.

Clause 5 Executors

The activities developed within the scope of this Cooperation Agreement will be carried out by members of both parties, appointed by each institution, according to the nature of the activities in each case, the parties being allowed to rely upon the support of external organizations.

An operational Standing Committee composed by two members of each of the signing Institutions will be nominated in the First Addendum of this Agreement. The Committee will meet at least once a year to draw plans for the joint events. The meeting can occur by electronic means (such as video conference).

Clause 6 Duration

The present instrument will be valid for 5 (five) years, starting from the date of its signature.

Clause 7 Cancellation

This present cooperation Agreement may



ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) – que será dispensada, havendo consenso entre ambas, devendo-se ponderar sobre a salvaguarda de atividades que por ventura estiverem em andamento.

Parágrafo Único: Este instrumento tornar-se-á, automaticamente, extinto na hipótese de se darem quaisquer circunstâncias impedidoras de sua validade previstas em legislação que regule uma ou ambas as partes.

Cláusula 8 Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em duas vias do mesmo documento para garantir efeito jurídico.

Data 20 / 9 / 2013


UNIFEI

be canceled by any of the parties, by means of notification at least 60 (sixty) days in advance – which may be waived if both parties come to a consensual agreement – being advisable, however, to see that ongoing activities are maintained.

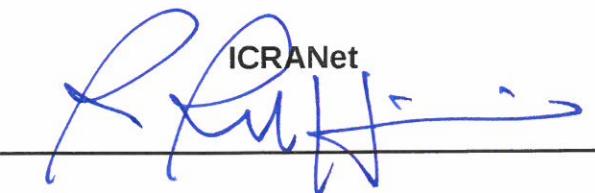
Sole paragraph: This instrument will be automatically extinguished if any circumstances foreseen in legislations ruling either one or both parties prevent the observance of its validity.

Clause 8 Jurisdiction

The parties consent to the jurisdiction of an appropriate court located in the City of Pouso Alegre, MG, Brazil, for any controversy or claim arising out of this Agreement.

All terms having been agreed upon, the representatives of the parties signed the present instrument, with 2 (two) copies of the same document to ensure legal effect.

Date 20 / 9 / 2013


ICRANet